

<b>CÁLCULO REPASSE CÂMARA MUNICIPAL EM 2017</b>	
<b>Arrecadação da Prefeitura no Exercício de 2016</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
11.12.02.00 - IPTU	165.452,76
11.12.04.00 - IRRF	287.702,34
11.12.08.00 - ITBI	154.697,42
11.13.05.00 - ISS	141.879,68
11.21.00.00 - Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	0,00
11.22.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	39.541,30
11.30.00.00 - Contribuição de Melhoria	0,00
*** 12.10.29.07 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS Consulta 838.450 ( <i>sujeita a alteração</i> )	Revoçada - 932.439
*** 12.30.00.00 - Contribuição Custeio Serviço de Iluminação Pública Consulta 838.450 ( <i>sujeita a alteração</i> )	Revoçada - 932.439
*** 17.22.01.13 - Cota-Parte Contrib. Intervenção Domínio Econômico Consulta 838.450 ( <i>sujeita a alteração</i> )	Revoçada - 932.439
17.21.01.02 - FPM	7.965.823,95
17.21.01.03 - FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	352.181,35
17.21.01.04 - FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	235.683,07
17.21.01.05 - ITR	9.083,42
17.21.36.00 - LC 87/96	12.124,56
17.22.01.01 - ICMS	2.019.848,10
17.22.01.02 - IPVA	451.205,40
17.22.01.04 - IPI	25.042,27
19.11.00.00 - Multa e Juros de Mora de Tributos	6.409,33
19.13.00.00 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	7.660,30
19.31.00.00 - Dívida Ativa Tributária	5.007,45
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>11.879.342,70</b>
Dedução da Receita Tributária (Renúncia ou Restituição) - ( - ) Exceto FUNDEB (não deduzir FUNDEB)	-12.533,71
(-) Deduções de Receitas Para Formação do FUNDEB, conf. STJ- MS - 44.795 - MG (2014/0013355-6)	-2.096.623,58
7% da Receita – Transferência Anual P/ Câmara Municipal.	683.912,98
*** Valor Mensal a Repassar de acordo com ART. 29-A (Incluídas Receitas Consulta 838.450: CIDE, COSIP, RPPS. Sujeito a alteração)	<b>56.992,75</b>
Valor Previsto no Orçamento para 2017	877.750,00
Valor Mensal a Repassar de acordo com Orçamento 2017	<b>73.145,83</b>
O cálculo acima foi efetuado com base no balancete da receita acumulada até Dezembro de 2016, totalizando um repasse no valor de:	
	<b>683.912,98</b>
Foi informado que na Lei Orçamentária foi previsto o valor de:	
	<b>877.750,00</b>
De acordo com as consultas nº 668.962, 676.763 e 678.348 do Tribunal de Contas, se o valor do cálculo estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal for MENOR que o valor orçado, o repasse deverá ser efetuado com base no valor do cálculo apurado de acordo com art. 29-A da Constituição Federal.	
Desta forma, será comparado o valor calculado de acordo com o art. 29-A da Constituição Federal/1988 e o valor fixado para as despesas da Câmara Municipal na LOA 2017. Sendo que a Prefeitura deverá repassar o menor valor apurado, no caso, o valor mensal de:	
*** Valor Mensal a Repassar de acordo com ART. 29-A	<b>56.992,75</b>